



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 943/2025

"Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 783/2023 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 783/2023, face a quantidade de função gratificada para desenvolver a Coordenação da Unidade de Cadastramento junto ao INCRA, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA - QUADRO GERAL

Quantidade	Denominação	Valor (R\$)
2	Coordenador da Unidade de Cadastramento junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	(...)
	(...)	
	(...)	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 783/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"